



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

CAETITÉ • BAHIA

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DA CENTRAL DE CONSULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil de nº 1.148 de 20 de abril de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano;

CONSIDERANDO o decreto municipal de nº 001/2021, bem como, o decreto municipal nº 016/2021, que flexibiliza o plano municipal de contingência para enfrentamento do coronavírus, no âmbito deste município, prorrogados pelo decreto municipal nº 020/2021;





GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a primeira etapa do exame nacional do ensino médio (ENEM) realizada no dia 17/01/2021 provocou uma série de desrespeito às normas previamente estabelecidas nos referidos decretos municipais;

CONSIDERANDO que no dia 24/01/2021 ocorrerá a segunda etapa do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado o funcionamento dos bares, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, pastelarias, sorvetes, quiosques de venda de lanches, espetinhos, acarajés e similares a partir das 14 horas do dia 24 de janeiro de 2021 até às 05 horas do dia 25 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos referidos no prazo acima assinalado, desde que de portas fechadas, apenas para realização de entregas em domicílio, vedada em qualquer hipótese a venda direta no estabelecimento para consumo no local.

Art. 2º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica assim como o consumo público em todo o município de Caetité a partir das 14 horas do dia 24 de janeiro de 2021 até às 05 horas do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica proibida a utilização de aparelhos de som em locais públicos em todo o município de Caetité a partir das 14 horas do dia 24 de janeiro de 2021 até às 05 horas do dia 25 de janeiro de 2021, estejam eles instalados em veículos automotores ou não, incluídas, as caixas de som móveis de uso individual.

Parágrafo Único – O uso dos referidos aparelhos em locais públicos poderá resultar em sua apreensão pelas forças de segurança.

Art. 4º - Fica proibida a aglomeração nos espaços públicos deste município (em especial as praças).





GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DA CENTRAL DE CONSULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **EDINEUVA SILVA MOREIRA BORGES**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente da Central de Consultas**, símbolo CC-4, junto à Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 22 de janeiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente de Saúde Bucal**, símbolo CC-4, junto à Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 22 de janeiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLAN DELLON ARAÚJO SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente Administrativo**, símbolo CC-3, junto à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 1 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 22 de janeiro de 2021.**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B0F-5C8C-CAE3-6480-3CBC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B0F-5C8C-CAE3-6480-3CBC



Hash do Documento

184f4e4faaf3d12155ae9bef26b6a6e7ea8cf7618eac4a3471fbb604d0740366

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/01/2021 17:24 UTC-03:00